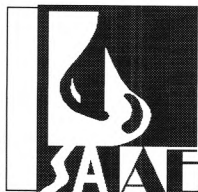


Dispensa n.º 070
Data: 10/08/2016
SAAE Bandeirantes-MG



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 071/2016

DATA: 10/08/2016 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de produto de limpeza

TIPO DE ASSUNTO					
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS	
TIPO	Nº	TIPO		TIPO	
		Art. 24,II	070		



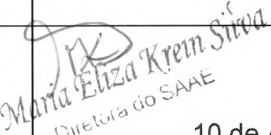
MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	10/08				
CPL	10/08				
Diretora	10/08				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					071/2016	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					10/08/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 300,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Desinlava krizan c/ 5lt	Gl	05			
02	Desinlava florata c/ 5 lt	Gl	05			
03	Sabonete erva doce premissa c/ 5lt	Gl	01			
04	Detergente p/ louça neutro com 5 lt	Gl	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeira	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE	
		10 de Agosto de 2016	

PROTOCOLO N.º 181
 Data: 31/08/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 071
 Data: 10/08/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 43/2016

Folhas N.º

03

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

9/2016

Folhas N.º

04

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 73/2016

folhas N.º 05

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxxaritado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 45/2016
Folhas N.º 06

RUBRICA

PARECER N.º 020/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. 071/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de produto de limpeza para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de produto de limpeza para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 071/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 73015

Folhas N.º 04

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 781206
Folhas N.º 08

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 300, 000 (trezentos reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUBRICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de orçamentos, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jéssica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 41/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 071/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 1/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 071/2016

DISPENSA: 070/2016

OBJETO: Aquisição de produto de limpeza para atender o SAAE

FIRMA I : Campoquimica Indústria e Comércio Ltda

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE	259,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 71/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

PROCESSO N.º. 071/2016

DISPENSA N.º. 071/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Campoquímica Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição do Serviço	Campoquímica Indústria e Comércio Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE	Un	259,00	259,00
VALOR TOTAL		R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)		

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016


Chefe do Núcleo de Compras

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 71/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 071/2016

DISPENSA N.º. 070/2016

OBJETO: Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE

VENCEDOR: Campoquimica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 15.550.593/0001-37

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 113,00 (cento e treze reais)

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 412015

Folhas N.º 14

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º.070/2016 a que trata o processo n.º. 071/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 10 de Agosto de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

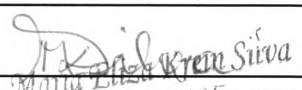
PROCESSO N.º 1306

Folhas N.º 16

NOTA DE EMPENHO

147

RUBRICA

NOTA DE EMPENHO Nº 147	FICHA: 29	DATA: 10/08/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		15.550.593/0001-37	CÓDIGO: 14	
ENDEREÇO: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN		ENDEREÇO ELETRONICO: CAMPO GRANDE - MS 79051-000		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO Nº 071/2016.				Liquido 259,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		259,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.22 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material de Limpeza e Produção de Higienização OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
39.000,00	24.903,29	259,00	13.837,71	
VALOR A SER PAGO R\$	259,00	duzentos e cinquenta e nove reais *****		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	10/08/2016	 Maria Eliza Krei Silva Diretora do SAAE		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460	 MARIA ÉLIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009
------------	--	---



CAMPOQUÍMICA Ind. e Com. Ltda.

Sabão Ind. p/ Frigorífico - Shampoo p/ Lata e Lata - Lava Lavejão - Lava Motor
Desinfetantes - Sabonete Líquido - Amaciante p/ Roupa - Água Sanit., Etc.

AV. EDUARDO ELIAS ZAHNAN, 1754

FONES: 3341-1128 - 3341-6778 - FONE/FAX: 3341-4864
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

PEDIDO ORÇAMENTO

Data 11/08/2016
Cliente Sociedade Serv. Dist. de Água e Esgoto
Endereço _____ Fone _____
Cidade Bandeirantes Bairro MM Est. _____
C.N.P.J. Nº _____ Inscrição Nº _____
Nome do Transportador _____
Prazo de Entrega _____

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Pr. Unitário	TOTAL
UN	05	CRIZAN 45Lh	21,00	105,00
UN	05	FLORATIN 45Lh	21,00	105,00
UN	01	SABONETE LÍQUIDO 45Lh		35,00
UN	01	DETERG. NUNHO 45Lh		14,00
				<u>259,00</u>
		15.550.593/0001-37		
		CAMPOQUÍMICA IND. COM. LTDA		
		Av. Eduardo Elias Zahn, 1.754		
		Jardim Vilas Boas - CEP: 79.051-000		
		CAMPO GRANDE - MS		

Campoquímica Ind. Com. Ltda.
Assinatura do Comprador

SOMA

TOTAL

259,00

Assinatura do Vendedor

CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1754 - JARDIM VILAS
BOAS - CAMPO GRANDE - MS
Fone: (67)3341-1128 - CEP: 79051-000
campoquimica@hotmail.com

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.032.673
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5016 0815 5505 9300 0137 5500 1000 0326 7310 0032 6733

PROCESSO N.º 21206
Folhas N.º 10

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150160020514401 15/08/2016 07:33:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIM

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282148930

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.550.593/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 15.435.910/0001-74	DATA DA EMISSÃO 15/08/2016
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 2005	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79430-000	DATA DA SAÍDA 15/08/2016
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF MS	TELEFONE / FAX (67)3261-1290	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS

Número : 32673-1/1
Vencimento : 12/09/2016
Valor : R\$ 259,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	84,40 (32,59 %)	259,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 12	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 60,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS I
16	DESINLAVA KRIZAN C/ 5 LT	34022000	0102	5101	GL	5,00	21,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESINLAVA FLORATA C/ 5 LT	34022000	0102	5101	GL	5,00	21,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	SABONETE ERVA DOCE PREMISSE C/ 5 LT	34013000	0500	5405	GL	1,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DETERGENTE P/ LOUÇAS NEUTRO C/ 5 LT	34022000	0102	5101	GL	1,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido
Bandeirantes 15-08-16
Localidade e Data

Boas
Assinatura **Ignês Coelho Soares**
Controle Almoxarifado

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox. R\$ 40,37 Federal, R\$ 44,03 Estadual e R\$ 0,00 Municipal - Fonte: IBPT
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,45 NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(ÃO) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA CONF. REGULAMENTO EM VIGOR
O DESTINATÁRIO DEVERÁ, COM RELAÇÃO AS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RECEBIDAS COM IMPOSTO RETIDO, ESCRITURAR O DOC. FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO RICMS

RESERVADO AO FISCO

071 - moc.
070 - disp.

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ; APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 12/09/2016
Beneficiário CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.550.593/0001-37 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1754 JARDIM VILAS BOAS Campo Grande MS 79051000					Agência / Código Beneficiário 1585/03301-0
Data do Documento 15/08/2016	Número do Documento 32673	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 15/08/2016	Nosso Número 109/00002344-8
Uso do Banco	Carteira 109	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 259,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Referente ao documento: 32673-1/1 Cobrar juros de R\$ 0,91 por dia de atraso para pagamento a partir de 13/09/2016 Cobrar Multa de R\$ 5,18 a partir 13/09/2016					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acrescimos (=) Valor Cobrado
Pagador: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RUA TIRADENTES 2005 - Centro, Bandeirantes / MS - 79430000					CPF / CNPJ 15435910000174
Sacador/ - CPF: Avalista: - , / -					Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque número do banco.
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ; APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 12/09/2016
Beneficiário CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.550.593/0001-37 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1754 JARDIM VILAS BOAS Campo Grande MS 79051000					Agência / Código Beneficiário 1585/03301-0
Data do Documento 15/08/2016	Número do Documento 32673	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 15/08/2016	Nosso Número 109/00002344-8
Uso do Banco	Carteira 109	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 259,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Referente ao documento: 32673-1/1 Cobrar juros de R\$ 0,91 por dia de atraso para pagamento a partir de 13/09/2016 Cobrar Multa de R\$ 5,18 a partir 13/09/2016					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acrescimos (=) Valor Cobrado
Paga: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RUA TIRADENTES 2005 - Centro, Bandeirantes / MS - 79430000					CPF / CNPJ 15435910000174
Sacador/ - CPF: Avalista: - , / -					Código de Baixa

Autenticação - Ficha de Compensação



13/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:05:59
392913062 0218
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

RUBRICA

CLIENTE: CAMPOQUIMICA IND COM LTDA
AGENCIA: 2951-3 CONTA: 7,827-1

DATA 13/09/2016
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.218
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2,239,00
VALOR TOTAL 2,239,00

NR. AUTENTICACAO A.F31.777.06D.C32.C5F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.